



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da  
Lei 14.133/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 11.315.054/0001-62, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro/Porto Nacional – TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2022, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 10/07/2023, ÀS 08:00 HORAS
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	DIA 18/07/2023, ÀS 11:00 HORAS
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	DIA 18/07/2023, ÀS 11:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao">https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao</a> <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a>

**1.0 DO OBJETO:**

**1.1 - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA SERÁ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA- SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL	02	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
2	UNIDADE	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS	02	R\$ 3.473,73	R\$ 6.947,46
3	UNIDADE	ELETRODO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS	01	R\$ 3.176,13	R\$ 3.176,13
4	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO M	20	R\$ 37,67	R\$ 753,40
5	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO P	20	R\$ 35,11	R\$ 702,20



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

6	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PP	05	R\$ 36,45	R\$ 182,25
7	UNIDADE	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON ( 1.70CM )	20	R\$ 23,93	R\$ 478,60
8	UNIDADE	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL	10	R\$ 289,80	R\$ 2.898,00
9	UNIDADE	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	10	R\$ 35,71	R\$ 357,10
10	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO COM CONFIGURAÇÃO PARA ADULTO / INFANTIL	02	R\$ 3.503,47	R\$ 7.006,94
11	UNIDADE	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) ADULTO	02	R\$ 463,20	R\$ 926,40
12	UNIDADE	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) INFANTIL	02	R\$ 430,87	R\$ 861,74
13	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERMELHA	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
14	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AMARELA	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
15	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AZUL	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
16	UNIDADE	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERDE	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$29.150,22</b>					

**1.3.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.3.1.** - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.3.2.** - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

**1.3.3.** - **ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

**1.3.4.** - **ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

## **2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

### **2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

**2.1.1** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.1.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.1.3** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**a)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**b)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**c)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**d)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**e)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.1.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.1.3.2** Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.1.4** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3.0 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA-E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.10** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.11** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.10. Da Proposta de Preço/Cotação:**

**3.10.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**3.10.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**3.10.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**4.0 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTES	FICHA
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	16000000000000	20233851
02	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	449092	16000000000000	20233866

**5.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

**5.1.** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 29.150,22** (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

**6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**6.1.** A presente **Dispensa Eletrônica** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**.

**6.1.1** Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação e a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, sendo que os documentos de habilitação deverão atender ao disposto no item 6.2 a 6.6, deste edital.

**6.2. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

**a)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

**b)** Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

**d)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**e)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

**f)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

simples;

**g)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

**6.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

**a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito** expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**

**c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**

**f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**6.4 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES**

**a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):**

**I.** Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

**II.** Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

**III.** Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

**IV.** Declaração de Sustentabilidade;

**V.** Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

**VI.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.

**VII.** Declaração de Inexistência de Parentesco.

**6.5** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**7.0 – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:**



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**7.1** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

**7.2** O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

**8.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1** A entrega será realizada em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento, e os produtos deverão ser recebidos, desde que:

**8.1.1** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

**8.1.2** produtos deverão possuir garantia igual a 100% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta garantia a empresa vencedora deverá substituir o produto em até 10 (dez) dias

**8.1.3** A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento.

**9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Conforme as descritas nos itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de referência.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**10.1.** A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado para esta atribuição, ficando garantido ao mesmo, acesso a todas as informações à execução do objeto deste contrato.

**11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme as descritas no item 12 do Anexo I – Termo de referência.

**12 DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**12.1** O presente instrumento terá sua vigência até 12 (doze) meses. E sua execução terá início a partir da assinatura do mesmo.

**12.2** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO e no site do mesmo, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Poderá o Fundo Municipal de Saúde revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**13.2.** O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**13.3.** A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

**13.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

**14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 06 de julho de 2023.

**CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEMANDANTE

**Demandante:** Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional/TO  
**Responsável:** Lorena Martins Vilela

#### 2. DO OBJETO

**2.1** Este Termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais e insumos para o Serviço de Atendimento Móvel e Urgência- SAMU para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** Faz-se necessário a contratação para a aquisição de equipamentos e insumos, devido a responsabilidade que esta secretaria possui em manter seus serviços funcionando de forma adequada e precisa.

**3.2** Para melhor realização do trabalho desenvolvido pelo Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, necessita-se da aquisição e tais equipamentos e insumos para o SAMU.

**3.3** O levantamento da demanda de necessidade da aquisição dos equipamentos e insumos se dá para manter o serviço em plenas condições de atendimento. Pois o SAMU se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

#### 4. DA MODALIDADE

**4.1** A aquisição deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação com o critério de contratação, MENOR PREÇO GLOBAL

**4.2** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da Dispensa Eletrônica.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS DO OBJETO

**5.1** Segue planilha dos equipamentos e insumos a serem adquiridos;

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL
2	2	UND	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS
3	1	UND	ELETRODO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS
4	20	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO M
5	20	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO P
6	5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PP
7	20	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON ( 1.70CM )
8	10	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL
9	10	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO
10	2	UND	OXÍMETRO DE PULSO COM CONFIGURAÇÃO PARA ADULTO / INFANTIL
11	2	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) ADULTO
12	2	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) INFANTIL
13	2	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR DE COR VERMELHA
14	2	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR DE COR AMARELA
15	2	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR DE COR AZUL
16	2	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR DE COR VERDE

O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 29.350,00** (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais).

## 6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.2** Efetuar a entrega dos produtos com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos e garantia dos mesmos.

**6.3** Os produtos devem seguir um padrão de qualidade, e serão supervisionados por fiscal designado;

**6.4** Responsabilizar-se por possíveis danos e avarias decorrentes da entrega dos produtos;





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**6.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos recusados por fiscal ou equipe fiscalizadora;

**6.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.7** Durante a entrega dos produtos, a contratada deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, além das condições de habilitação e qualificação técnica;

**6.8** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

**6.9** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

**7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes nesse termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos.

**7.3** Efetuar a fiscalização e acompanhamento através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos produtos;

**7.4** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referente aos produtos entregues;

**7.5** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**7.6** Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.7** Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.

**7.8** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar e avaliar a execução e entrega dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

**7.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## 8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

**8.1** A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**8.2** O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade com a entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo.

**8.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à entrega dos produtos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.

**8.4.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.

**8.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA E PAGAMENTO

**9.1** A entrega será realizada em até **20 (vinte)** dias após a emissão da ordem de fornecimento, e os produtos deverão ser recebidos, desde que:

**a)** A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

**b)** Os produtos deverão possuir garantia igual a 100% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta garantia a empresa vencedora deverá substituir o produto em até **10 (dez)** dias

**c)** A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento.

**9.2** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

**9.3** O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

## 10. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	Programa	Elemento de despesa	Fonte	Ficha
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	16000000000000	20233851



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

02	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	449052	16000000000000	20233866
----	--	--------	----------------	----------

### **11 DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**11.1** O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses. E sua execução terá início a partir da assinatura do mesmo.

**11.2** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

### **12 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**12.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**12.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**12.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**IV. Multa:**

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**a.** O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.** as peculiaridades do caso concreto;
- c.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**13. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

**13.2** DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.

**13.3** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

**13.4** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

**13.5** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**13.6** Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

**13.7** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

**13.8** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

**13.9** Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.

**13.10** Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

**13.11** Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa.

Porto Nacional/TO, 12 de Janeiro de 2023

**Bruna Mirelly Simões Vieira**

Assessoria Especial Nível III

**APROVAÇÃO**

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

**Lorena Martins Vilela**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA- SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROPOSTA:**

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL	2		
2	UND	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMATICO MODELO ZOL AED PLUS	2		
3	UND	ELETRODO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS	1		
4	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO M	20		
5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO P	20		
6	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PP	5		
7	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON ( 1.70CM )	20		
8	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL	10		
9	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	10		
10	UND	OXÍMETRO DE PULSO COM CONFIGURAÇÃO PARA ADULTO / INFANTIL	2		
11	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) ADULTO	2		
12	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) INFANTIL	2		
13	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERMELHA	2		
14	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AMARELA	2		



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

15	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AZUL	2		
16	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERDE	2		
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA- SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

#### **I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2023002136, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**DECLARA**, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

#### **II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

#### **III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

**IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

**DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei 14.133/21.

**V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
Assinatura do Representante Legal da Empresa*

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX/XXX**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO **XXXXXXXXXX**.

O Município de Porto Nacional, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representado por sua gestora Sr<sup>a</sup> **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3154300 2ª VIA SSP-GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, Qd 04 Lt 05 – Jardim América – Porto Nacional-TO, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75** inciso II da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente contrato fundamenta-se no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA- SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL RECARREGÁVEL	2		
2	UND	ELETRODO ADULTO PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS	2		
3	UND	ELETRODO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO MODELO ZOL AED PLUS	1		
4	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO M	20		



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO P	20		
6	UND	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PP	5		
7	UND	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE CONFECCIONADO EM NYLON ( 1.70CM )	20		
8	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA IMPERMEAVEL	10		
9	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	10		
10	UND	OXÍMETRO DE PULSO COM CONFIGURAÇÃO PARA ADULTO / INFANTIL	2		
11	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) ADULTO	2		
12	UND	DISPOSITIVO BOLÇA VALVULA MASCARA ( AMBÚ ) INFANTIL	2		
13	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERMELHA	2		
14	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AMARELA	2		
15	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR AZUL	2		
16	UND	MOCHILA PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE COR VERDE	2		
<b>TOTAL</b>					

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

**4.1** O presente instrumento terá sua vigência de 12 (doze) meses. E sua execução terá início a partir da assinatura do mesmo.

**4.2** O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no mesmo.

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**5.1** A entrega será realizada em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento, e os produtos deverão ser recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os produtos deverão possuir garantia igual a 100% no ato da entrega. Caso o produto não pos-sua esta garantia a empresa vencedora deverá substituir o produto em até 10 (dez) dias
- c) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes nesse termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.2** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 6.3** Efetuar a fiscalização e acompanhamento através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a entrega dos produtos;
- 6.4** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referente aos produtos entregues;
- 6.5** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.6** Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7** Cumprir todos os compromissos financeiros junto à Contratada, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência.
- 6.8** Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar e avaliar a execução e entrega dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.
- 6.9** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse termo, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.2** Efetuar a entrega dos produtos com qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos produtos e garantia dos mesmos.
- 7.3** Os produtos devem seguir um padrão de qualidade, e serão supervisionados por fiscal designado;
- 7.4** Responsabilizar-se por possíveis danos e avarias decorrentes da entrega dos produtos;
- 7.5** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos recusados por fiscal ou equipe fiscalizadora;
- 7.6** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7** Durante a entrega dos produtos, a contratada deverá manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, além das condições de habilitação e qualificação técnica;
- 7.8** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.9** Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, atendendo as suas normas e diretrizes.

**CLAUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1** A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração do Fundo Municipal de Saúde. O fiscal para a referida contratação registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 8.2** O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação em conformidade com a entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do processo.
- 8.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à entrega dos produtos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Fundo Municipal de saúde.
- 8.4** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas.
- 8.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO**

**9.1** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;

**9.2** O Fundo Municipal de Saúde, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos serviços constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

**CLAUSULA DECIMA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional, sendo:

Nº	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
01	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	339039	16000000000000	20233851
02	4.0440.10.302.1110.2043- Manutenção da Atenção Especializada	449092	16000000000000	20233866

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1** Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021:

**11.1.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.3** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.4** der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.5** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.1.6** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**11.1.7** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.8** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.9** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

*(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*

**11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b.** as peculiaridades do caso concreto;
- c.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

**12.2** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

**12.3** Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

**13.1** As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pela Lei Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

**14.2** Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

**14.3** E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.



FLS
_____
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

Porto Nacional – TO, aos XXX de XXXX de XXXX.

**XXXXXXXXXXXXXX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**PORTO NACIONAL/TO**  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

## AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público que está realizando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA- SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços até o dia 18 de julho de 2023 às 11:00 horas para **portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**.  
Data da sessão: 18/07/2023 Horário da Fase de Lances: 11:00 às 17:00 Local: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

O Ato Convocatório encontra-se disponível Junto ao site: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** e **<https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao>**, informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de julho de 2023.

**Wilmington Izac Texeira**  
Agente de Contratação





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 FMS**, foi informado no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP , no dia 06 de julho de 2023, conforme determina o art. 54, § 1º, da Lei Federal 14.133/21.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Porto Nacional - TO, 06 de julho de 2023.

**Wilmington Izac Texeira**

Agente de Contratação